LEI N.º 3764-A

Projeto de Lei n.º 8/18
de autoria do
Vereador Adilson da Farmácia

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.
Proc. n.º 17810/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A**rt. 1.º** - Fica instituído, e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município, o Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de maio de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal